



Decreto Nº 160 - de 21 de Maio de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.600.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 45.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 50.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 50.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 5.000,00

2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 35.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 50.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 50.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 21 de Maio de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
21/05/25
Chefe de Gabinete